



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇA.
Nº 41/2016**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
OBJETO: Barra de direção do Micro Ônibus Volare A-6 Placa: IJR 4696, ano 2000, frota do transporte escolar.
CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Barra de direção do Micro Ônibus Volare A-6 Placa: IJR 4696, ano 2000, frota do transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa Emergência no restabelecimento do transporte de alunos.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de Barra de direção do Micro Ônibus Volare A-6 Placa: IJR 4696, ano 2000, frota do transporte escolar.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado e disponibilidade da peça.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o valor de tabela da autorizada.

Considerando que o preço do orçamento é compatível com o de mercado, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 11 de Novembro de 2016.



Adair Toledo
Prefeito Municipal

Marcelo Saldanha Machado
Procurado Jurídico OAB nº 90.289